A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada MÁRCIA MAIA

1° VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA

1° SECRETÁRIO

Deputado LUIZ ALMIR

3° SECRETÁRIO

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
2° VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO
Deputada GESANE MARINHO
4° SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do DEM - Deputado GETÚLIO RÊGO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do PV/PSDB - Deputado GILSON MOURA
Liderança do Governo - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

NATAL, 23.04.2009 BOLETIM OFICIAL 2526 ANO XX

SUMÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

- de Deputado
- de Comissão da Assembléia
- do Governador do Estado
- do Tribunal de Justiça
- do Tribunal de Contas
- do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

QUINTA-FEIRA

NATAL, 23.04.2009	BOLETIM OFICIAL 2526	ANO XX	QUINTA-FEIRA

PROCESSO LEGISLATIVO

> RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 036/09 PROCESSO N° 0685/09

Em Natal, 17 de abril de 2009.

Mensagem n.° 092/2009 - GE

Excelentíssimo Senhor Deputado Robinson Mesquita de Faria M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dá outras providências".

Em linhas gerais, a Proposta Normativa apresenta os seguintes objetivos:

- autorizar o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo Estadual, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), a fim de custear a execução de projetos sociais, sanitários, ambientais e de infra-estrutura viária, em prol da sociedade potiquar;
- (ii) permitir que o Estado, por meio do Poder Executivo, ofereça como garantia da operação de crédito mencionada no item anterior, as receitas próprias oriundas do art. 155^1 , além das referidas nos arts. 157^2 e 159, I, a, e

4

 $^{^{1}}$ WArt. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

^{(...).&}quot;

² "Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

II³, todos da Constituição Federal;

(iii) determinar que o Poder Executivo Estadual promova a inclusão - nos projetos de planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais - de dotações suficientes para a cobertura das responsabilidades financeiras geradas pela operação de crédito em tela; e

(iv) revogar a Lei Estadual n.° 9.168, de 8 de janeiro de 2009⁴.

A par de tais considerações, registre-se que os recursos ora pretendidos serão utilizados principalmente na construção da via metropolitana, gerando emprego e renda para a população do Estado, bem como propiciando o acesso rodoviário ao futuro aeroporto de São Gonçalo do Amarante.

Por fim, importa destacar a necessidade de revogar a Lei Estadual n.º 9.168/09, pois o Banco do Brasil S. A., em face da atual crise econômica, já não dispõe do montante legalmente autorizado para a efetivação do empréstimo em comento, tornando-o inviável junto a essa Instituição Financeira.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 47, § 1°5, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA GOVERNADORA

^{3 &}quot;Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

^(...)II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

(...)."

^{(...).&}quot;

⁴ "Autoriza o Governo do Estado a contratar operação de crédito interno, na modalidade de repasse de recursos externos, através do Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 200.000.000,000 (duzentos milhões de reais) e dá outras providências."

⁵ "Art. 47. (...)

<sup>(...)
§ 1</sup>º O Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa."

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo serão aplicados exclusivamente na execução de projetos sociais, sanitários, ambientais, e de infra-estrutura viária, no âmbito do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a oferecer como garantia da operação de crédito referida no art. 1º, caput, desta Lei, as receitas próprias decorrentes do art. 155 e as receitas provenientes dos arts. 157 e 159, I, "a", e II, todos da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incluir nos projetos de planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado decorrentes da operação de crédito de que trata o art. 1º, caput, desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogada a Lei Estadual n.° 9.168, de 8 de janeiro de 2009.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/09 PROCESSO N° 0688/09

Em Natal - RN, 17 de abril de 2009.

Mensagem n. $^{\circ}$ 093/2009 - GE

Excelentíssimo Senhor Deputado Robinson Mesquita de Faria M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Cria cargos públicos de provimento efetivo vinculados à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências".

A Proposta Normativa ora endereçada ao Parlamento Estadual tem por objetivo:

- (i) aumentar o número de cargos públicos de provimento efetivo vinculados à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; e
- (ii) permitir o enquadramento dos servidores públicos investidos na função de Defensor Público até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte e que exercitem o direito de opção previsto no art. 22¹ do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) na Categoria Especial do Quadro Suplementar de Pessoal da Defensoria Pública Estadual.

^{1 &}quot;Art. 22. É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, parágrafo único, da Constituição."

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, como Instituição essencial à função jurisdicional, é responsável pela orientação jurídica e defesa especializada das pessoas que comprovem insuficiência de recursos financeiros para arcar com despesas processuais e honorários advocatícios.

Nesse sentido, o aumento do número de Defensores Públicos tende a melhorar o cumprimento do dever constitucional imposto ao Estado de garantir assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, facilitando o acesso à justiça, direito de todo cidadão.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, na forma do art. 47, § $1^{\circ 2}$, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

> WILMA MARIA DE FARIA GOVERNADORA

 $^{(\}dots)$ § 1° O Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. (\dots) ."

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria cargos públicos de provimento efetivo vinculados à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro Suplementar de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte dois cargos públicos de provimento efetivo de Defensor Público do Estado de Categoria Especial.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - cinco cargos de Defensor Público do Estado de Terceira Categoria;

II - cinco cargos de Defensor Público do Estado de Segunda Categoria;

III - cinco cargos de Defensor Público do Estado de Primeira Categoria; e

.....

IV - quarenta e cinco cargos de Defensor Público do Estado Substituto.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo de que trata esta Lei Complementar têm suas atribuições e remuneração definidas, respectivamente, nos arts. 17 e 37 da Lei Complementar Estadual n.º 251, de 7 de julho de 2003.

 $\mbox{Art. 3° O art. 22, I, da Lei Complementar Estadual n.° 251, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:}$

	"Art.22
	I - Quadro Suplementar: sete cargos de Defensor Público do Estado de Categoria Especial;
vigorar com a seguinte rec	Art. 4° O art. 22, II, da Lei Complementar Estadual n.º 251, de 2003, passa a dação:
	"Art.22

II - Quadro Permanente:

- a) dez cargos de Defensor Público do Estado de Terceira Categoria;
- b) dez cargos de Defensor Público do Estado de Segunda Categoria;
- c) dez cargos de Defensor Público do Estado de Primeira Categoria; e
- d) sessenta e cinco cargos de Defensor Público do Estado Substituto". (NR)

 $$\rm Art.~5^{\circ}~0~art.~47~da~Lei~Complementar~Estadual~n.^{\circ}~251,~de~2003,~fica~acrescido~do~seguinte~§~4^{\circ}:$

"Art.47.....

§ 4° O enquadramento nos cargos públicos de que trata o **caput** deste artigo estende-se aos titulares de cargos públicos de provimento efetivo que, investidos nas funções de Defensor Público até a data da Assembléia Nacional Constituinte, exercerem o direito de opção previsto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal". (NR)

Art. 6° As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 037/09 PROCESSO N° 0686/09

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Melhor Viver e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o poder legislativo aprovou e este poder sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Melhor Viver, com sede e foro na cidade de Extremoz - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, __ de abril de 2009.

Lavoisier Maia Sobrinho Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

A Associação Melhor Viver é uma entidade que vem prestando grandes serviços a toda comunidade do município de Extremoz, desenvolvendo desde a sua instituição ações que visam promover e coordenar atividades relacionadas a área de saúde, educação e desenvolvimento social.

Com o reconhecimento de utilidade pública estadual desta entidade abriremos caminho para que a instituição possa se desenvolver cada vez mais e continuar prestando esse relevante serviço a todo o Rio Grande do Norte.

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 038/09 PROCESSO N° 0687/09

> Institui o fundo estadual esportivo para o apoio governamental às atividades esportivas no Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a sequinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído fundo estadual esportivo com a finalidade de provê recursos financeiros para fomentar atividades esportivas no Rio Grande do Norte.

Art. 2° - 0 fundo estadual esportivo tem por objetivo promover o acesso ao esporte mediante o apoio a entidades e o incentivo a construção de uma infra-estrutura adequada a prática de atividades esportivas em nosso Estado.

Art. 3° - As atividades do fundo Estadual esportivo poderão ser executadas pela secretaria estadual e pelas secretarias municipais de cada município.

Art. 4° - Os recursos do fundo estadual esportivo serão utilizados no apoio as escolas comunitárias e entidades não-governamentais para o incentivo a prática do esporte e na construção de obras de infraestrutura esportiva, tais como: quadras, iluminação, qinásio de esportes, gramado e outras melhorias.

Art. 5° - Fica vedada a aplicação desses recursos do fundo Estadual esportivo para outras atividades não relacionadas com o esporte.

Art. 6° - Para alocar recursos para o fundo Estadual esportivo o Governo do Estado utilizará porte do total arrecadado com os royalties pagos pela extração do petróleo no Rio Grande do Norte ou rendimentos de aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Sala das sessões, Palácio José Augusto, 22 de Abril de 2009.

Álvaro Dias

Deputado Estadual

NATAL, 23.04.2009 BOLETIM OFICIAL 2526 ANO XX OUINTA-FEIR				
	NATAL, 23.04.2009	BULLTIM OFICIAL 2320	ANO XX	QUINTA-FEIRA

JUSTIFICATIVA

É salutar e faz-se necessário o apoio oficial do Estado para incrementar as atividades esportivas no RN. É do conhecimento de todos que muitos jovens em nosso Estado não exercem atividades esportivas, por não possuírem as condições mínimas para a realização de tais atividades.

Apoiando o esporte, estaremos combatendo as drogas e contribuindo para possibilitar a melhoria das condições de vida e saúde da população. Não podendo, portanto, descuidar do estímulo e da regulamentação das atividades esportivas sendo esta a finalidade do presente projeto, procurando introduzir condições para que através do apoio estatal, possamos permitir as camadas populares o acesso e a inclusão as atividades esportivas no RN.

Tendo em vista a importância do esporte para a saúde e a vida da população, estamos certos do apoio de nossos ilustres pares para a aprovação dessa iniciativa.

Natal, 22 de abril de 2009

Álvaro Dias Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/09 PROCESSO N° 0689/09

> Autoriza a transferência da Assembléia Legislativa para o município de Acari.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 1°, § 2° e 71, X do Regimento Interno:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1 ° Fica autorizada à transferência do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a cidade de Acari, no dia 30 de abril do ano em curso, em decorrência da Programação de Interiorização da Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de abril de 2009.

Deputada MÁRCIA MAIA

1ª Vice-Presidente

Deputado EZEQUIEL FERREIRA 2° Vice-Presidente

Deputado RICARDO MOTTA 1 ° Secretário

Deputado LUIZ ALMIR 3° Secretário

Deputada GESANE MARINHO 4° Secretário

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado MÁRCIA MAIA, GUSTAVO CARVALHO, WALTER ALVES e PAULO DAVIM, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados GUSTAVO CARVALHO e PAULO DAVIM, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ÁLVARO DIAS, ANTÔNIO JÁCOME, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LAVOISIER MAIA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, WALTER ALVES, WOBER JUNIOR, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ARLINDO DANTAS (ausência justificada), EZEQUIEL FERREIRA (ausência justificada), LUIZ ALMIR, POTI JUNIOR, RICARDO MOTTA (ausência justificada) e ROBINSON FARIA(Missão Oficial), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Resolução do Deputado ANTÔNIO JÁCOME e Outros concedendo título honorífico de cidadão norte-rio-grandense ao senhor Josenildo Barbosa de Araújo; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Ação Pela Vida, com sede e foro em Currais Novos; Requerimento do Deputado ROBINSON FARIA propondo a realização de Sessão Solene em comemoração aos cem anos do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca(Dnocs) e dos cinquenta anos do Açude Marechal Dutra, o Gargalheiras, em Acari ; Requerimento do Deputado GILSON MOURA encaminhando à família do senhor João Francelino Sobrinho, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado LAVOISIER MAIA propondo à Tim Nordeste, agilidade na liberação do sinal dessa Operadora em Upanema; Requerimento do Deputado WOBER JUNIOR encaminhando Moção de Congratulações ao senhor Adilson Gurgel de Castro, pela integração ao Conselho Nacional do Ministério Público; dois Requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando a Secretaria dos Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Aroeira II e IV, em São Francisco do Oeste; e Distrito Esperança, em Brejinho; três Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA solicitando as Secretarias: de Saúde, a celebração de Convênio com a Prefeitura de Lagoa d'Anta visando a aquisição de uma ambulância; de Defesa Social, a reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de Montanhas; e uma viatura policial para Lagoa d'Anta; três Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA solicitando a Secretaria de Infraestrutura, a recuperação e manutenção do Terminal Rodoviário "Diran Ramos do Amaral", em Mossoró; propondo a Fundação José Augusto, a recuperação e manutenção do Teatro Estadual Lauro Monte Filho, em Mossoró; e encaminhando à família da senhora Maria de Lourdes Rodriques Silveira, voto de pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES solicitando as Secretarias: de Defesa Social, obras de modernização e melhor equipamentos para a Base Comunitária de Polícia do Conjunto Nova Natal, nesta Capital; de Educação, a reforma e reestruturação da Escola Estadual Professor Zuza, no bairro Dix-sept Rosado, em Natal; e propondo a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Crise Econômica Mundial; quatro Requerimentos do Deputado WOBER JUNIOR solicitando as Secretarias: de Justiça e da Cidadania e dos Recursos Hídricos, ao Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e ao Ministério de Integração Nacional, as providências necessárias no sentido de regularizar o Programa Operação Carro Pipa nas Comunidades Rurais de Apodi; de Defesa Social, a instalação de Delegacias da Polícia Civil nos Municípios de Umarizal, Martins, São Miguel e Luís Gomes; e de Saúde, a instalação de uma Policlínica na Cidade de Umarizal; uma ambulância do tipo UTI para atender ao Hospital Regional Hélio Morais Marinho no Município de Apodi; quatro Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Educação, a inclusão do Município de Parazinho no Programa de reforma e ampliação das Escolas da Rede Pública de Ensino; de Defesa Social, uma viatura e o aumento do efetivo policial da Delegacia de Tenente Laurentino Cruz; a instalação de uma Delegacia Especializada na Defesa da Mulher em Canguaretama; e propondo a Emater, a inclusão do Município de Nova Cruz no Programa Segunda Água; Ofícios: nº 44/09-DA/IDEMA comunicando a celebração de Contratos e Convênios de interesse desse Instituto; nº 001/09-GP/CS informando a eleição dos Deputados PAULO DAVIM e LEONARDO NOGUEIRA, para Presidente e Vice da Comissão; nº 001/09-GP/CDDHC informando a eleição dos Deputados GILSON MOURA e LAVOISIER MAIA, para Presidente e Vice da Comissão; n° 001/09-GP/CASPT

informando a eleição dos Deputados POTI JUNIOR e JOSÉ DIAS, para Presidente e Vice da Comissão; nº 001/09-GP/CECTDES informando a eleição dos Deputados ARLINDO DANTAS e RICARDO MOTTA, para Presidente e Vice da Comissão; nº 001/09-GP/CCJR informando a eleição dos Deputados ANTÔNIO JÁCOME e LARISSA ROSADO, para Presidente e Vice da Comissão; nº 001/09-GP/CDCMAI informando a eleição dos Deputados FERNANDO MINEIRO e LUIZ ALMIR, para Presidente e Vice da Comissão; nº001/09-GP/CME informando a eleição dos Deputados NÉLTER QUEIROZ e LAVOISIER MAIA, para Presidente e Vice da Comissão; nº 001/09-GP/CFF informando a eleição dos Deputados JOSÉ ADÉCIO e WALTER ALVES, para Presidente e Vice da Comissão; Comunicado do Deputado RAIMUNDO FERNANDES informando à Mesa Diretora deste Poder Legislativo o afastamento da Atividade Parlamentar, a partir do dia dezesseis do corrente, tendo em vista a indicação do seu nome para o Cargo de Secretário de Estado da Articulação com os Municípios. Deputado GILSON MOURA, em Questão de Ordem, registrou com profundo pesar o falecimento do senhor João Francelino Sobrinho, ex-Vereador da Cidade de Canquaretama. Em seguida saudou a Prefeita da Capital, Micarla de Sousa, pelo aniversário, e ainda, convidou todos os Senhores Parlamentares para participarem de Audiência Pública, no dia seguinte, às nove horas, sobre o aproveitamento das águas da Barragem de Santa Cruz, em Apodi. Deputado LAVOISIER MAIA solicitou a subscrição do Requerimento de voto de pesar; no que foi aceito. À Presidência a Deputada MÁRCIA MAIA parabenizou a Prefeita, pelo aniversário. Havendo ORADORES INSCRITOS, Deputado JOSÉ ADÉCIO fez seu pronunciamento embasado em artigo publicado na Coluna do jornalista Cassiano Arruda, sob o título: "Parar o Progresso", cujo texto trata da possível reação contrária de alguns usineiros do Programa do Leite do Rio Grande do Norte, à instalação de uma Empresa do Grupo Danone no Estado. O Deputado leu a publicação, na íntegra, externou sua preocupação e indignação com a denúncia e alertou o Poder Executivo Estadual para a gravidade do problema. O Parlamentar voltou a denunciar a prática de irregularidades por um grupo de usineiros. Associaram-se ao discurso o Deputado ANTÔNIO JÁCOME, que na condição de Líder do Governo nesta Casa, manifestou disponibilidade para esclarecer e solucionar a questão dentro dos parâmetros legais. Propôs também a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Programa do Leite; Deputada MÁRCIA MAIA testificando o papel fiscalizador do Deputado JOSÉ ADÉCIO junto ao Programa do Leite, reconhecendo algumas falhas do Programa, mas registrou o esforço da Secretaria de Ação Social para aperfeiçoá-lo; Deputado GETÚLIO RÊGO reconhecendo a importância do Programa do Leite e denunciando o uso deste para fins eleitorais; Deputado FERNANDO MINEIRO destacando a importância desse debate em Plenário, criticando o modelo do Programa, defendendo avanços para melhorias e questionou a ausência de denúncias ao Ministério Público sobre as possíveis irregularidades; Deputado ÁLVARO DIAS considerando a denúncia muito grave e defendendo uma apuração mais aprofundada sobre a questão; Deputado WOBER JUNIOR considerando o problema muito sério para a economia do Estado e considerando que a Assembleia Legislativa está sendo questionada por realizar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentar resultado e não haver uma punição para os culpados; e Deputado GUSTAVO CARVALHO externou sua disponibilidade a fim de que os questionamentos sejam devidamente esclarecidos. Com a palavra o Deputado WALTER ALVES discorreu sobre o Setor Turístico Potiquar. Questionou a qualificação dos trabalhadores da área, considerando-a insatisfatória, e criticou a ausência de políticas públicas bem como a falta de planejamento em prol do desenvolvimento do turismo no Rio Grande do Norte. O Deputado apresentou dados comprobatórios da queda no fluxo do turismo internacional no Estado. Em aparte a Deputada MÁRCIA MAIA discordou das informações, destacou os investimentos do Governo Estadual destinados ao desenvolvimento no setor de turismo e atribuiu a queda do fluxo internacional à crise econômica mundial. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO teceu considerações sobre a avaliação dos cem primeiros dias das administrações municipais no Brasil, mas especificamente, em Natal. Criticou a falta de agilidade para a indicação do Secretário Municipal de Saúde, o denominado choque de gestão e o aumento do custo da máquina administrativa através de Projeto de Lei encaminhado para a aprovação da Câmara Municipal. Em seguida externou sua preocupação com a implementação do Programa Pró-jovem Urbano no Rio Grande do Norte, diante da falta de preenchimento das vagas em oito Municípios que participam do Programa. O Deputado fez um apelo no sentido de publicizar o Programa com o objetivo de preencher as vagas disponibilizadas. Recebeu apoio, em apartes, do Deputado GUSTAVO CARVALHO parabenizando-o pela iniciativa e externando sua disposição em buscar meios para reverter o problema; e da Deputada MÁRCIA MAIA também se dispondo em colaborar e incentivar os jovens destes Municípios a se inscreverem no Pró-

jovem. Com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO teceu considerações sobre o posicionamento do Deputado FERNANDO MINEIRO em disponibilizar e monitorar todas as informações da atual administração de Natal no seu sítio eletrônico. O Orador declarou seu apoio incondicional à atual gestão da Capital, comprometeuse em defendê-la em qualquer situação e destacou a relação amistosa da Prefeita com este Poder Legislativo. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado GUSTAVO CARVALHO apresentou justificativa de Requerimento encaminhando moção de profundo pesar pelo falecimento do senhor Fernando Galvão. Não houve matérias para deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado ÁLVARO DIAS dela fez uso tecendo críticas contundentes ao Governo do Estado diante dos reiterados problemas no setor da saúde pública do Estado. O Deputado alertou a possível suspensão dos serviços ortopédicos nos hospitais públicos, tendo em vista a falta de pagamento. Deputado PAULO DAVIM, em aparte, considerou o pronunciamento oportuno ratificando as carências dos hospitais públicos do Estado. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio **"José Augusto"**, em Natal, 22 de abril de 2009.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

NATAL, 23.04.2009	BOLETIM OFICIAL 2526	ANO XX	QUINTA-FEIRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 072/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete do Deputado ÁLVARO DIAS, o servidor **JOSÉ GENTIL FERNANDES DE MEDEIROS**, Assistente Parlamentar PL-02, matrícula n° 66.317-4, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES Secretário Administrativo

VISTO:

Deputado RICARDO MOTTA 1°. Secretário

PORTARIA Nº 111/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO Nº 013/97, de 28 de maio de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO QUIRINO DA COSTA JÚNIOR**, CPF n° 473.822.014-49, Assistente Parlamentar PL-01, matrícula n° 160.331-0, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para responder interinamente nas ausências e impedimentos do Diretor de Contabilidade desta Casa Legislativa, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES

Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA